



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o 18 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação".

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Diretoria de Serviços em Saúde - HMS/UPA/PSM

Responsável pela Demanda: Marli Sarmento da Silva do Carmo **Matrícula:** 30798

E-mail: direcaohms@gmail.com

Telefone: (93)99113-2897

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Layanna Hylda F. do Vale Calderaro Martins Barbosa

Matrícula: 062469

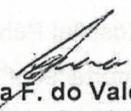
Cargo: Presidente do Comitê Gestor - HMS/UPA/PSM

Lotação: HMS/UPA/PSM

E-mail: direcaohms@gmail.com

Telefone: (93) 99190-4697

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.


Layanna Hylda F. do Vale Calderaro Martins Barbosa
Presidente do Comitê Gestor - HMS/UPA/PSM
Decreto Nº 839/2023 – GAP – PMS
Matrícula - 062469

3- AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTARÉM.

| ORD. | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD TOTAL |
|------|---|-----|-----------|
| 1 | POLTRONA HOSPITALAR, reclinável, movimento simultâneo encosto, braços, pês, acionamento três estágios, alavanca cremalheira, até posição leito; amortecedor gás; revestimento, curvem reforçado, espessura mínima 1,2 mm, cor preta; estofamento total, espuma injetada, alta densidade; braços revestidos courvim reforçado, suporta até 120 KG, espessura mínima 1,2 mm alta densidade, estofamento total espuma injetada, alta densidade; estrutura acho carbono, seção quadrada aproximadamente 28 mm x 28 mm, base estrutura acho carbono, seção circular diâmetro aproximado 30 mm, espessura aproximada 1,55 mm, pintura eletrostática, cor preta; dimensões aproximadas: posição normal 1.100 mm comprimento x 760 mm largura x 500 mm altura, posição reclinada: 1.600 mm comprimento, x 760 mm largura x 500 mm altura, tolerância máxima 15% variação dimensões. | UND | 49 |

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

O Pronto Socorro Municipal está localizado na Av. Mal. Rondon, 1449 – Santa Clara, Santarém - PA, 68005-095. É um Setor importante de Urgência/Emergência com uma demanda de mais ou menos 6.000 atendimentos/mês (em torno de 500 procedimentos ao mês), e um Setor Hospitalar de retaguarda, internando em média 1.200 pacientes/mês. Devido ao importante fato estratégico de ser o maior e mais importante Hospital Público "porta-aberta" de toda a região Oeste do Pará (20 municípios), tem sido o grande "amortecedor" do Sistema, recebendo pacientes graves dos municípios de toda esta grande área. Além disso, o PMS é o Centro de Referência para toda a Região atendendo pacientes nos setores de Urgência/Emergência, Hospitalização e Ambulatório de Especialidades, nas mais variadas especialidades. O PSM de Santarém desempenha um papel de suma importância na assistência hospitalar, uma vez que é uma unidade pública, de fácil localização e acesso.

Considerando ser um hospital porta aberta para 20 municípios, com perfil de atendimento para urgência e emergência, assistindo diariamente pacientes em estado grave, com procedimentos de urgência e emergência e de média e alta complexidade;

Considerando que a Assistência Hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado e na regulação do acesso, que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente;

Considerando que a solicitação de material em tela visa a atender às necessidades do Pronto Socorro, sobretudo com a iminência do retorno de suas atividades, que deve ocorrer nas próximas semanas.

Considerando que o acervo atual apresenta desgaste natural pelo tempo de uso e precisa ser complementado e/ou aumentado seu quantitativo, para que a gestão possa proporcionar

aos usuários um ambiente organizado e confortável para possibilitar a sua plena recuperação.

Considerando que faz-se necessária a troca do material já existente, que esteja sem condições de uso e a complementação dos itens cuja sua utilização é necessária.

Considerando às doutrinas e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, garantido à população a oportunidade de acesso aos serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde, consideramos o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições: “Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

Considerando que em virtude do incidente, o Hospital Municipal de Santarém se encontra com as atividades paralisadas, por não ter condições físicas e principalmente por não ser um ambiente seguro e estruturado para o atendimento à população;

Considerando que com o retorno das atividades hospitalares no PSM necessário se faz que tenha disponível todo o aparato necessário ao recebimento dos pacientes convalescente, bem como o mínimo conforto aos acompanhantes.

Justifica-se assim a AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTAREM sendo a concretização deste procedimento condição para que a gestão propicie um atendimento mais humanizado ao usuário do SUS.

Diante do exposto, em razão do dever de garantir a continuidade dos serviços de saúde pública, o nosso município não poderá ser omissos, tão pouco adiar contratações necessárias para atender a população, logo, o município deve buscar nos princípios norteadores da Administração Pública como forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Assim, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, temos que a melhor solução é por meio de Dispensa de Licitação, com o julgamento por item.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição dos pretende-se a efetuar a troca de materiais que estejam já desgastados pelo uso, e a complementação dos materiais que estejam em falta nos ambientes. Com isso, espera-se que seja proporcionado um ambiente mais organizado para a acomodação dos pacientes.

A aquisição dos bens elencados tem como objetivo atender às necessidades de modernização, substituição e reposição, através de aquisição de novos materiais para o PSM, tendo em vista a abertura de novos leitos das áreas. Os referidos bens serão utilizados nos atendimentos ambulatoriais e de apoio, sendo imprescindível sua utilização para a prestação de um atendimento de excelência ao público.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato a depender da tramitação do procedimento.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/2.
(X) Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
() Chamada Pública
() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa:

Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser de uma maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade,

desburocratização e transparência. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

A opção de aquisição através de dispensa de licitação se deve a dois fatores principais. O primeiro é em razão do valor estimado da contratação, que está dentro do limite da modalidade. O outro é em razão da possibilidade de aquisição por procedimento mais célere, o que possibilita atendimento da demanda com mais agilidade.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

9.1.1. O detalhamento do objeto está descrito no item 3.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. O fornecimento será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2.2. O período de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria de competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

11.4. DO PAGAMENTO:

11.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

11.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.5.1. A execução do contrato será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

11.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;



11.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

11.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos momentos do fornecimento.

12 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

12.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sr. Secretário Municipal de Saúde, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-Pa, 25 de julho de 2024.

Marli Sarmiento da Silva do Carmo
Diretora de Serviços em Saúde - HMS/UPA/PSM
Decreto nº 049/2023 - GAP - PMS

MARLI SARMENTO DA SILVA DO CARMO
Diretora de Serviços em Saúde - HMS/UPA/PSM
Decreto N° 049/2023 – GAP – PMS
Matrícula - 30798

Layanna Hylda Farias do Vale Calderaro Martins Barbosa
Layanna Hylda Farias do Vale Calderaro Martins Barbosa
Presidente do Comitê Gestor HMS/PSM/UPA
Decreto N° 839/2023 – GAP – PMS
Matrícula - 062469